COMANDO DA 18ª BRIGADA INFANTARIA DE PANTANAL

Estudo Técnico Preliminar 119/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64297.009476/2026-58

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), utilizado nos equipamentos de cocção do Setor de Aprovisionamento da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal.

2.2 O GLP constitui insumo essencial ao preparo das refeições destinadas ao efetivo atendido pela Organização Militar. Sua indisponibilidade poderá comprometer o funcionamento da cozinha, ocasionar a interrupção das atividades de alimentação e prejudicar o apoio às atividades administrativas e operacionais.

2.3 Dessa forma, a aquisição busca prevenir situações de desabastecimento, assegurar a continuidade do serviço de alimentação e permitir a reposição do combustível de acordo com a necessidade efetiva do setor.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	Arthrur Machado Campos Vicente - 2º

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O GLP deverá atender às especificações de qualidade estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4.2 O fornecimento deverá observar os seguintes requisitos:

- Realização de entregas parceladas, mediante solicitação formal da Administração.
- Prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para atendimento das solicitações.
- Abastecimento dos recipientes P90 pertencentes à Administração, por procedimento tecnicamente permitido e executado por empresa devidamente autorizada.
- Execução das operações necessárias ao fornecimento, incluindo instalação, inspeção, manutenção e substituição de componentes e equipamentos, quando aplicáveis e sob responsabilidade da contratada.
- Utilização de profissionais, veículos e equipamentos adequados às atividades efetivamente executadas.
- Observância das normas de segurança relativas ao transporte, manuseio e fornecimento de GLP.
- Substituição ou regularização de produto ou recipiente irregular em até 2 (dois) dias úteis após notificação formal.
- Inclusão de todos os custos necessários ao fornecimento no preço contratado, sem cobrança adicional à Administração.

4.3 A contratada deverá possuir as autorizações, registros e licenças exigíveis para o exercício das atividades efetivamente desempenhadas.

5. Objetivos da contratação

5.1. Serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
5.2. Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
5.3. Após análise das possibilidades de soluções junto à administração pública, houve um levantamento do mercado, sobre o ponto de vista dos pregões possíveis de serem utilizados, e constatou-se que a melhor opção é a confecção de um Pregão Eletrônico para a futura aquisição dos itens, tendo em vista a inviabilidade de utilizar pregões vigentes de outras Organizações Militares.

6. Garantia da contratação

6.1. Será exigida garantia, considerando:
6.2. A natureza perecível dos itens;
6.1.2. A entrega imediata e a
6.1.3. A ampla competitividade do mercado.

7. Levantamento de Mercado

7.1 O levantamento de mercado deverá identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de abastecimento de GLP do Setor de Aprovisionamento.

7.2 Deverão ser avaliadas as seguintes alternativas:

- Alternativa 1 — Fornecimento parcelado, sob demanda: aquisição de GLP conforme a necessidade da Administração, mediante abastecimento dos recipientes existentes por procedimento autorizado.

- Alternativa 2 — Fornecimento integral: aquisição de todo o quantitativo estimado em uma única operação, condicionada à capacidade de armazenamento, à infraestrutura e às condições de segurança da Organização Militar.

- Alternativa 3 — Outras soluções tecnicamente compatíveis: avaliação de formas alternativas de fornecimento disponibilizadas pelo mercado, desde que compatíveis com os equipamentos existentes e com a regulamentação aplicável.

7.3 A alternativa de fornecimento parcelado apresenta adequação preliminar à necessidade, pois permite acompanhar o consumo e evita a necessidade de disponibilização simultânea de todo o quantitativo previsto.

7.4 A escolha definitiva deverá ser fundamentada em levantamento de mercado que demonstre a disponibilidade de fornecedores, a viabilidade técnica do abastecimento dos recipientes P90 e a capacidade de atendimento ao prazo de 2 dias úteis.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A solução proposta consiste na aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), de uso industrial, com fornecimento parcelado e sob demanda, destinado ao abastecimento dos recipientes P90 pertencentes à Administração e utilizados nas instalações de cocção do Setor de Aprovisionamento da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal.

8.2 O abastecimento será realizado conforme as solicitações da Administração e as quantidades efetivamente necessárias, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

8.3 A contratada será responsável pelas operações necessárias ao fornecimento, incluindo instalação, inspeção, manutenção e substituição de componentes e equipamentos sob sua responsabilidade, quando aplicável, sem custos adicionais para a Administração.

8.4 A execução deverá ocorrer por meio de procedimentos e instalações devidamente autorizados, com profissionais e equipamentos adequados à atividade, respeitando as exigências da ANP e demais normas pertinentes.

8.5 O fornecimento atenderá ao Setor de Aprovisionamento do Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal, localizado na Rua General Rondon, nº 1735, Centro, Corumbá/MS, observadas as condições de acesso e segurança da Organização Militar.

8.6 A solução busca assegurar a continuidade do abastecimento de GLP, evitando interrupções no preparo das refeições e nas atividades do Setor de Aprovisionamento.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Conforme o Documento de Formalização da Demanda, as quantidades estimadas correspondem ao consumo médio anual, com base nos relatórios extraídos, do Sistema de Controle Físico de Estoque (SISCOFIS) e de contratações anteriores, visando também o apoio à Operação Perseu que ocorrerá no presente ano.
9.2. Foi considerado o Consumo Médio Anual (CMM) no período dos últimos doze meses para um efetivo médio de 370 militares.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.007.062,70

Valor (R$): 8.013,20 (oito mil, treze reais e vinte centavos)

10.1. O valor estimado da contratação será obtido com base na consolidação dos itens constantes no Documento de Formalização da Demanda DFD nº 157/2026, mediante a realização de pesquisa de preços, conforme os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.
10.2. A apuração do valor estimado considerará fontes oficiais, tais como o Painel de Preços do Governo Federal, contratações similares e demais meios previstos na legislação vigente.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Justificativa expressa para a opção adotada, alinhada ao art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021 e à Súmula 247 do TCU.
11.2.O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. A presente contratação está diretamente relacionada às aquisições de GLP realizadas pela Organização Militar, sendo essencial para garantir a continuidade do fornecimento de alimentação ao efetivo.
12.1.1. Eventual descontinuidade poderá impactar negativamente as atividades operacionais e administrativas.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) 2026, estando alinhada ao planejamento estratégico da Organização Militar.
13.2. Contribui diretamente para:
13.2.1 A manutenção da capacidade operacional;
13.2.2 O apoio logístico às atividades de fronteira; e a
13.2.3 Garantia das condições de bem-estar da tropa.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1.Pretende-se contratar o item descrito nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da unidade requisitante da 18ª Bda Inf Pan e suas OM subordinadas. Além disso, visa atender às áreas operacionais, buscando o aumento do apoio na capacidade operacional estando alinhado com os objetivos estratégicos desta

Organização Militar.
14.2. Por fim, atender aos seguintes princípios da doutrina de alimentação militar:
14.2.1 Zelo com o bem-estar do militar, no desempenho de sua missão.
14.2.2 Uniformidade de ações gerais comuns às Forças Armadas visando à coordenação do planejamento logístico de operações conjuntas ou combinadas, na paz ou em operações, no que se refere à alimentação.
14.2.3 Garantia da saúde alimentar e nutricional da tropa, especialmente dos militares jovens, cuja parcela é de elevada proporção, algumas vezes em fase final de formação biológica.
14.2.4 Estímulo à ciência e à tecnologia de alimentos, bem como ao crescimento e ao desenvolvimento de indústrias de alimentos nacionais.
14.2.5 Economia de numerário e de meios, mediante a modernização de ações.
14.2.6 Prevenção de maus hábitos alimentares, contribuindo para a educação alimentar de parcela do povo brasileiro, pelos exemplos administrativo e operativos.
14.2.7 Conjugação de esforços para facilitar a coordenação logística nos planos de emprego conjunto das Forças Singulares.
14.2.8 Consonância com o Sistema de Logística de Defesa (SISLOGD).
14.2.9 Atenção às recomendações das comunidades científicas de alimentação, nutrição e médica.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Não há necessidade de adoção de providências adicionais, tendo em vista que a Organização Militar dispõe de infraestrutura, pessoal e meios adequados para execução da contratação.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Os impactos ambientais potencialmente relacionados à contratação incluem vazamentos de GLP, emissões decorrentes do transporte, riscos associados ao manuseio do combustível e geração de resíduos pela substituição de componentes.

16.2 Como medidas mitigadoras, deverão ser observados os procedimentos de segurança aplicáveis, a inspeção das condições dos recipientes e componentes, a prevenção de vazamentos e a destinação ambientalmente adequada de materiais eventualmente substituídos.

16.3 Os critérios de sustentabilidade deverão ser proporcionais à natureza do objeto, verificáveis durante a execução e compatíveis com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

16.4 A comprovação poderá ocorrer mediante documentação regulatória pertinente, registros de inspeção e verificação das condições de fornecimento, conforme a responsabilidade de cada parte.

16.5 Não deverão ser exigidas certificações ambientais ou características sem relação demonstrada com o objeto.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de GLP é necessária para garantir a continuidade do preparo das refeições do efetivo militar. A solução de fornecimento parcelado apresenta apresenta adequação preliminar à demanda do Setor de Aprovisionamento, condicionada à validação dos quantitativos estimados, da pesquisa de preços e das condições técnicas e de segurança do abastecimento dos recipientes P90.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
ARTHUR MACHADO CAMPOS VICENTE
Data: 27/10/2026 15:22:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR MACHADO CAMPOS VICENTE

Chefe do Aprovisionamento

ALEXANDRE MINAS BAPTISTA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 14:20:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Rela__o_de_Necessidades_QR_e_GLP_-_GCALC - atualizado.pdf (250.26 KB)